



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE
ABRIL DE 2025.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste os vereadores para a realização da quarta sessão extraordinária do primeiro período da nona legislatura, sob a presidência da excelentíssima vereadora Vânia Alves Santos, sendo constatada a presença do quórum regimental. Invocando a proteção de Deus e em nome do povo itapuense, a presidente declarou aberta a sessão, e convidou a excelentíssima senhora secretária para proceder à leitura da ordem do dia, consistindo na leitura e votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2025, que acrescenta dispositivos à Lei Orgânica do Município, e do Projeto de Lei Nº 028/2025, que trata da abertura de crédito adicional por suplementação e anulação no orçamento de 2025, no valor de duzentos e cinquenta e dois mil reais destinados à Secretaria de Administração e Planejamento. A secretária realizou a leitura, na íntegra, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2025, que visa acrescentar parágrafo único ao artigo 145 da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo novos prazos para o envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e do projeto de lei orçamentária anual, de modo que, no primeiro ano de mandato do chefe do Poder Executivo, o projeto de LDO deverá ser enviado até o dia trinta de setembro e devolvido para sanção até quinze de dezembro do ano correspondente, enquanto o projeto de lei orçamentária anual deverá ser enviado até trinta de outubro e devolvido até o encerramento da respectiva sessão legislativa. Em seguida, foi realizada a leitura do Projeto de Lei Nº 028/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional por suplementação e anulação orçamentária no valor de duzentos e cinquenta e dois mil reais, a ser alocado conforme o anexo do projeto, proveniente da suplementação por anulação, nos termos do artigo quarenta e três da Lei Federal Nº 4.320/64, destinando-se exclusivamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante prévia autorização da Câmara Municipal, sendo vedada qualquer alteração da finalidade dos recursos. No tocante à votação do Projeto de Lei Nº 028/2025, as comissões permanentes solicitaram prazo adicional para emissão do parecer, razão pela qual a votação foi adiada para a próxima sessão ordinária. Passou-se, então, à discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2025, ocasião em que vereadores se manifestaram ressaltando a pertinência da proposta, especialmente diante das dificuldades enfrentadas por novos gestores ao iniciar o mandato, destacando a necessidade de maiores prazos para apresentação e discussão dos instrumentos orçamentários e de planejamento, o que possibilita o adequado estudo e encaminhamento de propostas, inclusive por parte dos vereadores e entidades da sociedade civil. Ademais, enfatizou-se a inclusão de políticas como a Bolsa Universidade para universitários e projetos de amparo a famílias de baixa renda no PPA. Manifestou-se apoio integral à proposição, considerando que o prefeito se encontrava em início de mandato sem tempo suficiente para a elaboração completa destes instrumentos, ressaltando ainda a importância da realização de audiências públicas para discussão dos mesmos. Na sequência, procedeu-se à votação nominal do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2025, com manifestação favorável dos vereadores Ailton José da Silva, Ângela Maria Cabral de Paula, Fábio Júnior da Silva Ferreira, Jairo

Avenida Pres. Médici esq. Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Posta nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapuã do Oeste - (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

Gomes, Kênia Silva Carvalho, Mineia da Silva Pereira Vila, Robson José Melo de Oliveira, Sérgio Twardowski Filho e Vânia Alves Santos, totalizando nove votos favoráveis, sem votos contrários, abstenções ou ausências. O projeto foi considerado aprovado em primeiro turno, sendo informada a obrigatoriedade de votação em dois turnos, conforme regimento interno, com novo julgamento previsto para a próxima sessão ordinária. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, invocando novamente a proteção de Deus e, em nome do povo itapuense, declarou encerrada a presente sessão,


Vânia Alves Santos

Presidente do Legislativo Municipal
Itapuã do Oeste/RO


Minéia da Silva Pereira Vila

1º Secretária do Legislativo Municipal
Itapuã do Oeste/RO